



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quarta-feira, 08 de julho de 2015

Ano I | Edição nº 155

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quarta-feira, 08 de julho de 2015

Ano I | Edição nº 155

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 0051/2015, DE 01/07/2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- CONSTITUIR a Comissão Especial de Avaliação, composta pelos membros a seguir relacionados:- Cláudio Luiz Herrera, inscrito no CRECI sob nº. 25.265, Joaquim Machado Neto, inscrito no CRECI sob nº 123.193 e Donizetti Aparecido Santana, inscrito no CRECI sob nº 89.516, para mediante prévia vistoria e dentro do prazo de 03 (três) dias, elaborarem o competente Laudo de Avaliação das áreas de terras urbanas localizadas nesta cidade, sem benfeitorias, a saber:-

I - "Área de terras "non aedificandi", situada nesta cidade, com 652,32 metros quadrados, localizada às margens da Rodovia Assis Chateaubriand, lado esquerdo, que consta pertencer à Carlos Roberto Araujo e s/m, ou a quem mais de direito, com as seguintes medidas e confrontações:- Inicia-se no marco "1" situado na divisa desta área e com a rodovia Assis Chateaubriand – SP- 425 e com a AV. Marginal Guilherme Machado, daí segue com o azimute de 59°28'16" numa distância de 43,31 metros até o marco "2" e confronta – se com a Rodovia Assis Chateaubriand – SP - 425; daí segue com o azimute em alinhamento reto de 148°14'55" numa distância de 15,00 metros até o marco "3" e confronta – se com Córrego da Pedreira e do outro lado do córrego confronta – se com a Faixa Non Aedificandi de propriedade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio; daí segue com o azimute de 239°28'16" numa distância de 43,49 metros até o marco "4" e confronta – se com terras da Área Remanescente

desta matrícula; daí segue com o azimute de 328°56'42" numa distância de 15,00 metros até o marco inicial "1" e confronta – se com Faixa Non Aedificandi da AV. Marginal Guilherme Machado; perfazendo, assim, uma área de 652,32 metros quadrados."

II - "Área de terras "non aedificandi", situada nesta cidade, com 00,21,37.60 ha, localizada às margens da Rodovia Assis Chateaubriand, lado esquerdo, que consta pertencer à Gandini & Gandini Empreendimentos Imobiliários Ltda, ou a quem mais de direito, com as seguintes medidas e confrontações:- Inicia-se no marco "M-11" situado na linha divisa desta área a 40,00 metros do eixo da rodovia Assis Chateaubriand – SP - 425, KM 228 + 747,32 m, e com AV. Marginal Guilherme Machado do futuro Loteamento Industrial, daí segue confrontando com a Rodovia Assis Chateaubriand – SP – 425, á 40,00 metros do seu eixo com o azimute de 59°10'57" numa distância de 142,57 metros até o marco "M-01", situado no Km 228 + 604,75 metros, daí segue com o azimute de 155°11'40" numa distância de 15,08 metros até o marco "M-C" e confronta – se com a Faixa Non Aedificandi da Rua Projetada 01 (Conforme a Lei Municipal nº 1.274/76); daí segue com o azimute de 239°10'57" numa distância de 142,44 metros até o marco "M-D" e confronta – se com terras da Área Remanescente desta matrícula; daí segue com o azimute de 334°41'34" numa distância de 15,07 metros até o marco inicial "M-11" e confronta – se com Faixa Non Aedificandi da AV. Marginal Guilherme Machado; perfazendo, assim, uma área de 00,21,37.60 ha."

III - "Área de terras "non aedificandi", situada nesta cidade, com 2.188,15 metros quadrados, localizada às margens da Rodovia Assis Chateaubriand, lado esquerdo, que consta pertencer à Felipe Carusi Filho, ou a quem mais de direito, com as seguintes medidas e confrontações:- Inicia-se no marco "M-01" situado na divisa desta área a 40,00 metros do eixo da rodovia Assis Chateaubriand – SP - 425, KM 228+ 597,71 m, e com a Rua Projetada 01 (Conforme Lei Municipal nº 1.274/76), daí segue confrontando com a rodovia Assis Chateaubriand – SP – 425, á 40,00 metros do seu eixo com o azimute de 59°10'57" numa distância de 145,94 metros até o marco "M-02", situado no Km 228+451,77 metros; daí segue com o azimute de 155°35'20" numa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quarta-feira, 08 de julho de 2015

Ano I | Edição nº 155

Página 3 de 3

distância de 15,09 metros até o marco “M-A” e confronta – se com a Faixa Non Aedificandi da AV. Marginal Guilherme Machado; daí segue com o azimute de 239°10’57” numa distância de 145,83 metros até o marco “M-B” e confronta – se com terras da Área Remanescente desta matrícula; daí segue com o azimute de 335°11’40” numa distância de 15,08 metros até o marco inicial “M-01” e confronta – se com Faixa Non Aedificandi, Rua Projetada 01 (Conforme Lei Municipal nº 1.274/76); finalizando assim a presente descrição planimétrica, perfazendo, assim, uma área de 2.188,15 metros quadrados.”

ART. 2º- As áreas de terras de que trata o artigo anterior, servirá ao Município para a execução das obras de abertura/prolongamento da via pública denominada Avenida Marginal Guilherme Machado, nesta cidade, visando a melhoria da mobilidade urbana às margens da Rodovia Assis Chateaubriand (SP-425).

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, ao 01 de julho de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 055, livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Código Localizador: XZSROUK3